



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1741 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Associação que a especifica e dá outras providências.”

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Mangabeira e Região - AMMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.694.851/0001-44, com sede a Margem do Setubal - Mangabeiras, neste município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 26/08/2010
José Martins Dutra
PRESIDENTE